

ASSIS SILVA, C. A. *Cultura Surda: agentes religiosos e a construção de uma identidade*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.

Everton de Oliveira<sup>1</sup>

Doutorando em Ciências Sociais  
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Julian Simões<sup>2</sup>

Doutorando em Ciências Sociais  
Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

Faz algum tempo que a questão da identidade, especialmente para a antropologia e para a sociologia, deixou de ser um atributo pessoal e passou a ser uma questão de debate público, de relações de poder e de processos de subjetivação responsáveis por atribuir uma unidade a processos diferenciados, sejam eles vistos como plurais ou singulares. Politicamente, especialmente para o caso brasileiro, a questão da identidade como modo de discurso e reivindicação política ganha concretude no final dos anos 1970 e início dos anos 1980, quando uma série de novos movimentos sociais passa a demandar direitos específicos para seus membros, como o movimento feminista, o movimento negro, o movimento de defesa dos favelados, o movimento *gay*, o movimento indígena, entre tantos outros. Certamente, muitos desses movimentos não são fruto específico desse período: o que dá singularidade para os novos movimentos, entretanto, é a construção política de *uma* identidade, de *um* sujeito político capaz de encarnar e, ao mesmo tempo, ser o exemplo concreto legitimador de todas as reivindicações, lutas e causas defendidas. Assim, analiticamente e politicamente, a questão da identidade deixou de ser um atributo inegociável: muito pelo contrário, sua expressão parece ser cada vez mais performativa, atual e visível apenas de acordo com aquilo a que ela responde. É dessa observação que César Augusto de Assis Silva parte para analisar a construção plural de uma identidade étnico-linguística relativa aos *surdos* em *Cultura Surda: agentes religiosos e a construção de uma identidade* (2012).

1 Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Área Cultura e Política, membro do Laboratório de Antropologia da Religião (LAR/IFCH/Unicamp).

2 Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, na Área Estudos de Gênero, da Unicamp; membro do Grupo de Estudos Surdos e da Deficiência (GESD/NAU/USP) e do Núcleo de Estudos de Gênero Pagu (PAGU/IFCH/Unicamp).

Mas o que há de cultural, relativo às pessoas *surdas*, que as torne uma identidade política? Esta não seria em si um dos poucos aspectos da vida em que discursos e categorias simbólicas não alterariam o estado das *pessoas com deficiência*? Um dos propósitos do livro é justamente marcar a distinção entre essas duas categorias – *surdos/pessoas com deficiência* –, tendo por seu objetivo principal a análise exaustiva de uma normatividade discursiva e jurídica específica, aquela que institui, historicamente, a surdez afirmada e performatizada como particularidade étnico-linguística (Assis Silva 2012: 23, 33, 38, 48). Está em jogo uma das normatividades que busca regular e sobrecodificar a surdez como uma *cultura*, uma *língua*, uma *comunidade* ou até mesmo um *povo* com características e costumes próprios, além de direitos legais de expressar linguisticamente tal cultura, a partir da *língua brasileira de sinais*, a *Libras*. Dentre todas as demais normatividades que buscam capturar a surdez enquanto objeto de criação, a afirmação de sua particularidade étnico-linguística se contrapõe preferencialmente à definição médica – e outrora também política e religiosa – da *deficiência auditiva*, que a coloca enquanto objeto de intervenção médica e de cura, representada, nos últimos anos, pela imensa defesa e propaganda do implante coclear que, citando o autor, “consiste na introdução de eletrodos na cóclea com o objetivo de ativar, artificialmente, por meio de eletrochoques, as células ciliadas” (Assis Silva 2012: 16).

Vale notar que até pelo menos a década de 1970, data em que o movimento social de pessoas com deficiência começa a ganhar força nos Estados Unidos e na Inglaterra, deficiência era um tema majoritariamente estudado pelo saber médico. Em linhas muito gerais, podemos dizer que o saber médico, àquela época, percebe a deficiência como a expressão de uma ou várias lesões que impõem restrições sociais em uma pessoa que a possua. Isso quer dizer que tal suposto assume a deficiência exclusivamente como falta, seja ela falta de membros, falta de inteligência, falta de visão, falta de audição, ou uma associação de várias faltas. A contrapartida a esse modelo ficou conhecida como *modelo social da deficiência*, formulada inicialmente por cientistas sociais britânicos na já referida década de 1970. Também em linhas muito gerais, a perspectiva do modelo social preocupava-se em distinguir e apontar quais aspectos sociais oprimiam o deficiente, muito mais do que em medicalizar qualquer tentativa de experimentação do mundo realizada por essas pessoas assim categorizadas. Dessa maneira, passam a reivindicar a deficiência como um conceito mais amplo, que ao mesmo tempo reconhece um corpo lesionado e denuncia a estrutura social que oprime a pessoa com deficiência.

Apesar de não desconsiderar tal controvérsia, o objetivo fundamental de César Augusto de Assis Silva é outro: investigar a emergência de um discurso normativo que afirma a surdez como uma particularidade étnico-linguística. Particularidade essa que proporciona ao autor um deslocamento analítico dos estudos canônicos sobre deficiência. Nas ciências médicas o deslocamento ocorre uma vez que *surdez* não é entendida como uma falta e sim como uma condição de existência. Nas ciências sociais o deslocamento ocorre visto que *surdez* é mais do que uma condição audiológica significada socialmente como desvantagem; *surdez* é, na verdade, uma identidade que demanda a existência de uma *língua*, um *povo* e uma *cultura* específica.

É nesse sentido que os defensores do ensino e aprendizado da *Libras* a caracterizam enquanto capital simbólico que oferece vantagens sociais aos *surdos*, sendo então o implante coclear tolerado, mas de forma alguma necessário à *cultura surda*. Estes certamente

ganharam respaldo jurídico com a aprovação da Lei Federal 10.436, de 24 de abril de 2002, a qual reconhece a Libras enquanto meio legal de expressão, que foi regulamentada pelo Decreto Federal 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Mas, de sua afirmação cultural e política até sua legitimação jurídica, o percurso não foi linear, e sequer tratou-se apenas de *um* trajeto, mas de uma miríade de caminhos entrecruzados que foram compondo o espectro político, mercadológico e cultural da *cultura surda*: a aposta do autor é que muitos desses caminhos, na verdade suas vias principais, foram religiosos (Assis Silva 2012: 43).

E os agentes mapeados por César Augusto de Assis Silva são especialmente aqueles vinculados ao catolicismo, ao protestantismo histórico (luteranos e batistas) e à Associação Torre de Vigia de Bíblias e Tratados, mais conhecidos como as Testemunhas de Jeová. Cada uma dessas denominações viria a assumir, na recente formação de um campo político-mercadológico da *Libras*, um protagonismo diferencial, que poderia ser resumido, com todas as homogeneizações de um esquema, do seguinte modo: no protagonismo político estariam aqueles agentes vinculados ou historicamente relacionados ao catolicismo; no crescente mercado de *Libras*, da produção intelectual às oficinas de intérpretes, nota-se o protagonismo de agentes vinculados ao luteranismo (em menor grau) e à Associação Batista Brasileira (maior denominação batista no Brasil); e, por fim, das Testemunhas de Jeová saíam também um número considerável de intérpretes *ouvintes*, ainda que sua amplitude seja menor que aquela alcançada por batistas, visto sua separação total das coisas relativas ao *mundo* (Assis Silva 2012: 213-214). Cada posição assumida nesse novo campo da *Libras* decorre evidentemente da relação histórica que cada denominação religiosa manteve e ainda mantém com a surdez, assim como do modo como *ouvintes*, *surdos* e *deficientes auditivos* foram operacionalizados enquanto categorias por cada uma delas.

A organização do livro e a divisão dos capítulos buscam apresentar a composição desse novo campo de modo a distribuir para cada capítulo a história e o cotidiano ritual de cada denominação religiosa, oferecendo ainda um último capítulo sobre a circulação dos agentes religiosos por movimentos sociais, produção intelectual e mercado. Assim, após o prefácio de Cristina Pompeia e a Introdução do próprio autor à obra, o livro se abre analisando a relação entre Igreja Católica e a surdez; segue para tratar sobre a relação entre luteranos e batistas com surdez e a construção de uma especificidade étnico-linguística; aborda na sequência as congregações em língua de sinais das Testemunhas de Jeová; e, por fim, abarca os agentes religiosos em circulação pelo recente campo da *Libras*. O objetivo dos três primeiros capítulos é analisar os rituais que produzem uma disciplina geradora que institui diferenças entre pessoas em termos de audição, *língua* e *cultura*. O interessante é notar de que modo pessoas as quais já foram tratadas como – e por vezes ainda são – *surdo-mudo*, *mudinho*, *deficiente auditivo*, *louco*, *d.a.*, *surdo falante*, *surdo oralizado*, e assim por diante, possuem atualmente uma identidade política fundamentada no *surdo*, uma língua reconhecida na *Libras*, e uma cultura compartilhada pela *comunidade surda* – com todas as aberturas que uma identidade político-cultural pode oferecer, inclusive à sua resistência.

Para o autor, o mito do *effata* é o que regulou historicamente e ainda regula a relação da Igreja Católica com a surdez. Ele pode ser encontrado em Marcos (7: 31-37). Significa “abra-te”. Trata-se do milagre proferido por Cristo que, ao molhar com sua saliva os ouvidos e a língua de um *surdo-mudo*, fez seus ouvidos se abrirem e sua língua se soltar. Por ser a instituição que historicamente tem a relação de mais longa duração com as pessoas *sur-*

*das, surdas-mudas* ou *deficientes auditivas* – e que reivindica para si essa história –, o que se apresenta é justamente uma heterogeneidade das normatividades que buscam definir esses sujeitos, heterogeneidade esta expressa justamente na indefinição da categoria de tratamento. Grande parte da ação católica está associada ao ensino e ao trabalho com surdos, e grande parte de sua história canônica sobre a surdez remonta a este trabalho, desde os tempos do monge beneditino Pedro Ponde de León, no século XVI, passando por E. Huet, nobre *ensurdecido* francês educado nos institutos franceses que fundou o Colégio Nacional para Surdos-Mudos de Ambos os Sexos em 1857, no Rio de Janeiro, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (Ines), assim como pela fundação do Instituto Santa Teresinha, em 1929, que teria centralidade na formação de futuras lideranças políticas da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis).

As futuras lideranças políticas, formadas em ambientes católicos, se apropriariam de uma produção intelectual e mesmo do trabalho de outra parcela de agentes responsáveis pela identificação de uma especificidade relativa à surdez: sua língua e sua cultura. Deste lado da questão, o autor nos mostra como as instituições luteranas e batistas foram as primeiras a reconhecer os *surdos* – agora categoria privilegiada – enquanto *povo não alcançado* pela mensagem cristã, numa rígida normatividade que passa a associar a surdez a um povo e a uma língua, a *Libras*, assim como a uma cultura gestual-visual, a *cultura surda*. Neste ínterim, a projeção da igreja luterana será menor do que as denominações batistas, especialmente em relação ao Ministério com Surdos da Junta das Missões Nacionais (JMN) da Convenção Batista Brasileira, que passa a fazer referência explícita à *Libras* como *língua* – e não mais linguagem – da *cultura surda*, além de firmar a centralidade da posição do intérprete em seu ministério com *surdos*.

Na futura composição de um mercado de *Libras*, especialmente no que toca aos intérpretes, chamados para eventos oficiais, programas televisivos, eventos sociais e cultos religiosos, Testemunhas de Jeová e especialmente batistas viriam a formar os principais profissionais desse novo campo mercadológico – o autor enfatiza a presença de batistas mesmo em missas católicas (Assis Silva 2012: 70, 209-210). No caso das Testemunhas de Jeová, César Augusto de Assis Silva ressalta, sobretudo, seu papel em identificar e mapear, nas casas de suas congregações, aquelas em que há habitantes surdos, convidando-os para as *reuniões* em seus respectivos *salões do Reino*, informações que são muitas vezes aproveitadas por batistas para a sua *missão com surdos*, que geralmente preferem pontos de encontro e lugares urbanos para sua missão. Mesmo a Feneis e a Ines valem-se, como nota o autor, do trabalho de intérpretes batistas e Testemunhas de Jeová, ainda que muitos deles, nessa trajetória, omitam a base religiosa de sua formação (Assis Silva 2012: 214). Essa relação íntima entre trajetórias religiosas e espaço público se dá, de igual maneira, na composição intelectual sobre *surdos* e *Libras*. Como afirma o autor, nesse grande campo político-religioso-mercadológico, “religioso, intelectual e ativista político são mais posições de agentes do que propriamente pessoas, pois uma mesma pessoa pode ocupar mais de uma dessas posições” (Assis Silva 2012: 227).

Assim, de que modo se constituiu uma normatividade que regula a surdez enquanto particularidade étnico-linguística, isto é, uma cultura, um povo e uma língua dentre as demais? O modo como essa normatividade se consolidou enquanto a governamentalidade por excelência de um Estado que tomou para si uma forma de governo que era propriamente religiosa – uma das questões que perpassam todo o livro *Cultura Surda*, de viés as-

sumidamente foucaultiano – lembra, em grande medida, as questões que o próprio Michel Foucault se fazia no início de 1978 a respeito do modo como uma razão de Estado poderia ter emergido de uma prática governamental estritamente católica. César Augusto de Assis Silva poderia dizer, resumidamente: este novo sujeito *surdo* se produz ritualmente e politicamente. Mas há, evidentemente, barreiras entre o ritual e o político na efetividade do cotidiano? Tendemos a crer, certamente, que não, e foram justamente essas fronteiras puramente categoriais que o autor buscou desfazer em cada um dos capítulos: técnica que consistiu em marcar cada campo religioso para desfazê-los posteriormente, em marcar a divisão do campo jurídico, intelectual e religioso justamente para apresentar suas imbricações mútuas. Quando o termo *Libras* ganhou enfim a legitimidade política, a pergunta de pesquisa poderia ser quem a *Libras* representaria. A pergunta de César Augusto de Assis Silva, entretanto, foi: em que processo tal categoria foi produzida e, em seu ínterim, o que mais se produziu enquanto sujeitos, discursos e normatividades? O sujeito *surdo*, sua *comunidade*, sua *cultura* e sua *língua* não são atributos naturais, mas produtos de um complexo campo político-religioso-intelectual que buscaram e buscam regulá-los em sua subjetividade e corporeidade. *Cultura Surda* oferece um percurso à história e ao cotidiano desse processo, fundamental para a política nacional e fundamental para aqueles que se interessam nos caminhos pelos quais espaço público e religião formam parte significativa desse emaranhado que nos acostumamos a chamar de *Estado*.

## Referências

- ASSIS SILVA, C. A. *Cultura Surda: agentes religiosos e a construção de uma identidade*. São Paulo: Terceiro Nome, 2012.
- BRASIL. 2002. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, 25 abr. 2002.
- \_\_\_\_\_. 2005. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, 23 dez. 2005.